



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 585/2015 São Luís, junho de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Senhor Ministro Luiz Fux na Medida Cautelar ajuizada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.598 – DF, de 1/6/2015;

CONSIDERANDO o despacho oriundo desta Presidência, exarado no documento 3 do Protocolo Administrativo SUAP nº 3084/2015, de 9/6/2015,

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 1272/2014, ripristinando, assim, *ipsis litteris*, os efeitos da Resolução Administrativa nº 212/2008 oriunda deste Tribunal, o qual passa, portanto, a prestar atendimento aos advogados nas Varas do Trabalho da 16ª Região até às 17:30min, conforme redação original.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2015.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/eav